



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014 - Nº 4.259

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PEDRO IVO MACIEL DA COSTA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, a partir de 31 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	05
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	09
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	09
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	11
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	11
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	12
DETRAN	12
PRODIVINO	19
IGEPREV-TOCANTINS	19
NATURATINS	20
ITERTINS	23
RURALTINS	23
JUCETINS	24
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

ATO Nº 1.992 - NM.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VÂNIA DINIZ LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, da Secretaria da Saúde, com a denominação de Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.996 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º, §2º, da Lei Complementar 55, de 27 de maio de 2009, e,

CONSIDERANDO a lista tríplice formada em função do voto direto e secreto de todos os Defensores Públicos, encaminhada para escolha e nomeação do Governador do Estado;

CONSIDERANDO o elevado nível dos integrantes da lista e a vontade do Colegiado, resolve

NOMEAR

MARLON COSTA LUZ AMORIM para exercer o cargo de Defensor Público Geral, em mandato de dois anos, no biênio 2014-2015, na conformidade da lista tríplice organizada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, dentre os integrantes da carreira que lhe sufragaram a maioria dos votos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.997 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.998 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULA MARIA DE SOUZA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.999 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.000 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO BATISTA PINHEIRO MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.001 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEDIANE CARVALHO LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.002 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDNALDO BATISTA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.003 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BEATRIZ GOMES MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.004 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ AMAURI ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.005 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora EDINEIA FRANCESCHETO, matrícula 70534-1, para o exercício da Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-9, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.508 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções de Confiança de Segurança Pública abaixo especificadas as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. GLAUCE KELLY DE SOUZA, matrícula 47688-1, FCSP-9, 14 de novembro de 2014;
2. GLEYCIANE CASTRO COSTA DE SOUSA, matrícula 1272365-1, FCSP-5, 1º de novembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.513 - RED, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 31 de outubro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, com a respectiva ocupante, SANNY MOEMA NOLETO DE LIMA FERNANDES, nomeada pelo Ato nº 1.902 - NM, de 13 de novembro de 2014, publicado na edição 4.258 do Diário Oficial do Estado.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PORTARIA PGE/GAB Nº 131/2014

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora SARAH YVOLINNE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1103245-1, previstas para o período de 11/11/2014 a 10/12/2014, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/10/2013 a 26/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2014 23000 004912

CONVÊNIO Nº: 20/2014

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.

CONVENIADO: Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins – ASFETO.

OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.

SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração

- Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda

- Caio França de Oliveira – Representante do Conveniado

- Antonio Fernandes Gomes – Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2014 23000 003081

CONVÊNIO Nº: 19/2014

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.

CONVENIADO: Associação dos Servidores do Hospital Regional de Pedro Afonso – ASPHPA.

OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014.

SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração

- Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda

- Elizângela Pinheiro Dias – Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2014 23000 002956

CONVÊNIO Nº: 21/2014

CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.

CONVENIADO: Associação dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – ASPOL-TO.

OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014.

SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração

- Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda

- Paulinho Sousa Lima – Representante do Conveniado

- Edviam Valadares Cunha – Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2014 23000 004472
 CONVÊNIO Nº: 16/2014
 CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
 CONVENIADO: Associação das Praças e Servidores Militares do Estado do Tocantins – ASPRA-TOCANTINS .
 OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014.
 SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração
 - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda
 - Jenilson de Cirqueira – Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2013 23000 009295
 CONVÊNIO Nº: 17/2014
 CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
 CONVENIADO: Sindicato dos Profissionais em Enfermagem do Estado do Tocantins - SEET.
 OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.
 SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração
 - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda
 - Claudéan Pereira Lima – Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2014 23000 002604
 CONVÊNIO Nº: 18/2014
 CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
 CONVENIADO: Sindicato dos Profissionais em Educação Física no Tocantins – SINPEF-TO.
 OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.
 SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração
 - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda
 - Luciano Lucas Silveira – Representante do Conveniado
 - Rodrigo Pereira Carneiro – Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2013 23000 010475
 CONVÊNIO Nº: 22/2014
 CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
 CONVENIADO: Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins – SINTET.
 OBJETO: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao conveniado.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014.
 SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração
 - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda
 - Divino Mariosan Rodrigues de Siqueira – Representante do Conveniado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram suas ausências intercaladas, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Alexandro Bezerra Santos	1235877/1	Técnico em Enfermagem	Outubro/2013
Hertammy Andrade de Melo	1149750/2	Enfermeiro	Novembro/2013
Jean Pierre Resplandes Ribeiro	612823/1	Motorista	Abril/2014

Palmas –TO, 14 de novembro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
 Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Aline Maria Gomes Gouveia	487111/1	Professor Normalista	1º.08.2013
Fabício Nonato de Oliveira Urzedo	11199482/1	Assistente Administrativo	04.07.2014
Pedro Alves Martins	281491/1	Auxiliar de Serviços Gerais	24.03.2014

Palmas –TO, 14 de novembro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
 Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Edilberto Alves Ferreira	220260/1	Assistente Administrativo	27.02.2013
Edsneider Rocha Pires de Souza	161345/2	Médico	1º.02.2013
Janne de Jesus Bugarim Martins	680154/1	Auxiliar de Enfermagem	1º.10.2013
Jéssica Lopes Cuevas	435299/1	Fiscal Ambiental	05.04.2013

Palmas –TO, 14 de novembro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
 Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2012.3300.000351
CONTRATO Nº: 01/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CONTRATADO (A): Consórcio Quanta Consultoria Ltda e Magna Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2013
OBJETO: contratação dos serviços de consultoria especializada de assessoria técnica ao gerenciamento da unidade gestora do PRODOESTE, no Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 12.808.536,12 (doze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos).
VALOR DO REAJUSTAMENTO 27ª MEDIÇÃO: R\$ 75.583,65 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 14/11/2014
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2060710051079
NATUREZA DA DESPESA: 449035 e 449092
FONTES DE RECURSOS: 0100001584 e 4220001584
ASSINATURAS: Angelo Crema Marzola Júnio – Representante da Contratante
Paulo de Tarso Gaspar Pinheiro Machado – Procurador da Contratada

**EXTRATO DE CONVÊNIO
(REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Convênio nº 56/2014.
Processo nº: 2014.3300.000542.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Xambioá - TO, CNPJ 01.214.592/0001-07.
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de viabilizar a contratação de estruturas para realização da 13ª Exposição Agropecuária de Xambioá, a ser realizada entre os dias 08 a 14 de setembro do corrente ano.
Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 220573100120220000, fonte nº 0104000017 e 0104000009, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 14 de novembro de 2014.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, e Abel José da Silva Junior – Presidente do Sindicato Rural de Xambioá- TO.

EXTRATOS TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 85/2014.
Processo nº: 2014.3300.000407
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ nº. 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Colinas
CNPJ nº.03.875.424/0001-98.
Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 85/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação do repasse do recurso financeiro a Conveniente, previsto para Junho de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho inclusos do processo nº 2014.3300.000407.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2014.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária e José Ronaldo de Oliveira- Presidente do Sindicato Rural de Colinas

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 97/2014.
Processo nº: 2014.3300.000677
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, CNPJ. 00.001.602/0001-63
Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 97/2014 para a data de 07 de janeiro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para setembro do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000677.
Vigência: 07 de janeiro de 2015.
Data da assinatura: 19 de novembro de 2014.
Signatário: Angelo Crema Marzola Junior – Secretário de Estado e Miyuki Hyashida – Presidente da Ruraltins

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 56/2014.
Processo nº: 2014.3300.000542.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Xambioá– CNPJ nº 01.214.592/0001-07
Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 56/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho e setembro do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000542.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 13 de novembro de 2014.
Signatário: Angelo Crema Marzola Junior – Secretário da Agricultura e Pecuária

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2014.
Processo nº: 2014.3300.000505.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Instituto Fenix Consultoria– CNPJ nº 08.936.378/0001-03
Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 29/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000505.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 13 de novembro de 2014.
Signatário: Angelo Crema Marzola Junior – Secretário da Agricultura e Pecuária

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/2014
Processo nº: 2014.3300.000668
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ 25.089.137/0001-95
Conveniente: Município de Arguanópolis - TO
CNPJ nº 01.634.074/0001-42
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Objeto: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 94/2014, a partir do seu vencimento, para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para outubro do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso no processo nº 2014.3300.000668
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida – Presidente do Ruraltins

2º Convênio nº 72/2014.
Processo nº: 2014.3300.000573.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bandeirante do Tocantins – TO
CNPJ 01.612.819/0001-72.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Objeto: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 72/2014, a partir do seu vencimento, para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para abril do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000573.
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2014
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida – Presidente do Ruraltins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 1930, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAFAELA DA CRUZ SOUZA, matrícula nº 1234145-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, para a Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de novembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

JÂNIO SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 560197-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, para a Subsecretaria da Educação Básica, nesta Capital, a partir de 1º de outubro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1932, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ELSIR SOARES FERREIRA, matrícula nº 276926-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Castro Alves, no município de Santa Fé do Araguaia, a partir de 04 de setembro de 2014, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1933, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 22 a 30 de julho de 2014, as férias legais da servidora ULISSEVANIA SALES DA SILVA, matrícula nº 864927-4, Professora da Educação Básica – Diretoria Regional de Ensino – CDE-VI, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora CARMEM LUCIA BATISTA COELHO RANZI, número funcional 355480-1, Professora Normalista, no período de 1º a 15 de dezembro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2013 a 8 de fevereiro de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.316, de 30 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1935, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA PAZ GOMES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 642025-2, Professora Normalista, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, para o Colégio da Polícia Militar, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 6 de novembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1936, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GINA GONZAGA DE SOUSA, matrícula nº 856165-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Gertrudes, no Município de Araguatins, para o Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 6 de novembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1937, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KELBER DE ALENCAR MORAIS, matrícula nº 847530-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, para a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 6 de novembro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (RESPONDENDO)****PORTARIA SEFAZ Nº 1095, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de departamento de Gestão Tributária

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE PREÇOS - ANO 2015				
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº de 1095 de 14 de novembro de 2014.				
DIAS	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO	
JANEIRO				
Dia 20	22	5	CERVEJAS	
		9	REFRIGERANTES	
		15	CHOPP	
		16	CERVEJAS ESPECIAIS	
FEVEREIRO				
Dia 02	22	6	ENERGÉTICOS	
		8	ISOTÔNICOS	
		3	ÁGUA	
	4	1	MANTEIGAS	
		2	QUEIJOS	
		3	LEITES	
Dia 23	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS	
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS	
	8	1	CAFÉ	
		9	1	ARROZ
	10	1	AMIDOS E FECULAS	
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM	
	11	6	FEIJÃO	
		13	1	GORDURAS ANIMAIS
	2		ÓLEOS VEGETAIS	
	18	1	AÇÚCARES	
MARÇO				
Dia 9	1	2	AVES	
		3	BOVINOS	
		4	BUBALINOS	
		5	CAPRINOS	
		6	EQUINOS	
		7	MUARES	
		8	OVINOS	
		9	SUINOS	
		36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS
Dia 23	11	2	PALHAS E FORRAGENS	
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS	
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS	
		5	ALGODÃO	
24	1	TABACARIA - FUMO		
ABRIL				
Dia 13	2	1	AVES	
		2	BOVINOS	
		6	SUÍNOS	
		7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS	
	3	1	CRUSTÁCEOS	
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES	
Dia 27	22	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO
		1	BEBIDAS DESTILADAS	
		2	AGUARDENTE DE CANA	
4		VODKAS/WHISKY		
7		GELOS		
Dia 25	63	10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS	
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES	
MAIO				
Dia 11		25	2	TERRAS E PEDRAS
			4	CAL E CIMENTO
		38	1	MADEIRAS
			3	CARVÃO VEGETAL
		39	1	CORTICA E SUAS OBRAS
		48	1	OBRAS DE CIMENTO
		49	1	TELHAS
2			TIJOLOS	
Dia 25		54	1	SUCATAS
		63	9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
			10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
	11		TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T	
	12		TRANSPORTE DE GADO VIVO	
	13		TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
	14		TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL	
	15		TRANSPORTE DE MUDANÇAS	
	16		TRANSPORTE DE CARVÃO	
	17		TRANSPORTE DE FRUTAS	
	19		TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
	20		TRANSPORTE DE AVES VIVAS	
	21		TRANSPORTE DE GRÃOS	
	22		TRANSPORTE DE SUCATA	
23	TRANSPORTE DE BIODISEL			
Dia 24	63	24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ	
		JUNHO		
Dia 08	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS	
		5	PNEU PARA BICICLETA	
		6	PNEU PARA CAMINHONETE	
Dia 22	35	7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
		8	PNEUS PARA MOTOCICLETA	
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA	

DIAS	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO		
AGOSTO					
Dia 03	22	5	CERVEJAS		
		9	REFRIGERANTES		
		15	CHOPP		
		16	CERVEJAS ESPECIAIS		
Dia 17	22	6	ENERGÉTICOS		
		8	ISOTÔNICOS		
		3	ÁGUA		
	4	1	MANTEIGAS		
		2	QUEIJOS		
		3	LEITES		
Dia 31	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS		
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS		
	8	1	CAFÉ		
		9	1	ARROZ	
	10	1	AMIDOS E FECULAS		
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM		
	11	6	FEIJÃO		
		13	1	GORDURAS ANIMAIS	
	2		ÓLEOS VEGETAIS		
	18	1	AÇÚCARES		
SETEMBRO					
Dia 14	1	2	AVES		
		3	BOVINOS		
		4	BUBALINOS		
		5	CAPRINOS		
		6	EQUINOS		
		7	MUARES		
		8	OVINOS		
		9	SUINOS		
		36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS	
Dia 28	11	2	PALHAS E FORRAGENS		
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS		
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS		
		5	ALGODÃO		
24	1	TABACARIA - FUMO			
OUTUBRO					
Dia 12	2	1	AVES		
		2	BOVINOS		
		6	SUÍNOS		
		7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS		
		3	1	CRUSTÁCEOS	
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES		
Dia 26	22	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO	
		1	BEBIDAS DESTILADAS		
		2	AGUARDENTE DE CANA		
		4	VODKAS/WHISKY		
		7	GELOS		
Dia 26	22	10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS		
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES		
		NOVEMBRO			
		Dia 09	25	2	TERRAS E PEDRAS
4	CAL E CIMENTO				
38	1		MADEIRAS		
	3		CARVÃO VEGETAL		
39	1		CORTICA E SUAS OBRAS		
48	1		OBRAS DE CIMENTO		
49	1		TELHAS		
	2		TIJOLOS		
Dia 23	63	54	1	SUCATAS	
		9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA		
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$		
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T		
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO		
		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL		
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL		
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS		
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO		
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS		
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS		
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS		
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS		
		22	TRANSPORTE DE SUCATA		
		23	TRANSPORTE DE BIODISEL		
		24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ		
Dia 30	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS		
		5	PNEU PARA BICICLETA		
		6	PNEU PARA CAMINHONETE		
DEZEMBRO					
Dia 7	35	7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS		
		8	PNEUS PARA MOTOCICLETA		
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA		

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 347, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 347/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	DIAS & DAMACENO LTDA ME	21.359.366/0001-21	29.461.625-0
02	PORTO TOCANTINS COMERCIAL EIRELI	21.302.016/0001-29	29.461.641-1
03	COMERCIAL 3 PODERES LIMITADA - ME	21.359.338/0001-04	29.461.637-3
04	TOPCER LTDA - ME	21.275.880/0001-89	29.461.536-9
05	ARANTES & BORGES LTDA - ME	04.475.941/0001-32	29.454.447-0

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 348/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	GM PETROLEO EIRELI - EPP	17.625.748/0001-82	29.454.921-8	13/11/2014
02	MAGALHAES & FACHETTI LTDA - ME	21.294.003/0001-55	29.461.387-0	17/11/2014
03	MARIA DE LOURDES PEREIRA COSTA	01.420.686/0001-32	29.015.721-8	13/11/2014
04	FRANCO & OLIVEIRA LTDA - ME	18.205.008/0001-50	29.449.227-5	13/11/2014
05	DU VALLI FARMA EIRELI - ME	20.394.179/0001-16	29.458.645-8	13/11/2014
06	PARAI SO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME	20.459.157/0001-97	29.458.406-4	13/11/2014
07	W CANAL - ME	12.430.024/0001-60	29.426.866-9	13/11/2014
08	BUENO E BUENO LTDA - ME	12.165.299/0001-13	29.424.734-3	11/11/2014
09	ÓTICAS TAKANO COMERCIO OPTICO LTDA	20.998.260/0001-05	29.460.245-3	11/11/2014
10	CORDEIRO TELECOM LTDA - ME	20.394.277/0001-53	29.458.035-2	11/11/2014
11	QUEENS PALMAS LTDA - ME	10.793.665/0001-53	29.459.252-0	12/11/2014
12	V.V. MENDES LOJA DO TORCEDOR - PALMAS - ME	20.015.118/0001-09	29.456.109-9	12/11/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 349, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 349/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	MINERAÇÃO SANTA LUZIA LIMITADA	19.791.590/0001-46	29.456.352-0
02	L L G BANDEIRA	21.168.921/0001-38	29.461.597-0
03	CORDEIRO E CORDEIRO LTDA - ME	07.709.185/0001-57	29.390.347-6

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 350, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 350/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	DUDALINA SA	85.120.939/0090-18	29.461.590-3	18/11/2014
02	G2 COMERCIO DE PEÇAS P/ MOTOCICLETAS LTDA - ME	03.309.486/0001-32	29.450.485-0	14/11/2014
03	DOCE DOCE CACAU LTDA - ME	18.155.511/0001-48	29.449.762-5	13/12/2014
04	LASOFI COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA	13.041.099/0001-11	29.428.350-1	20/11/2014
05	G L DE OLIVEIRA EIRELI - ME	20.634.576/0001-18	29.458.787-0	14/11/2014
06	M B BARROS ME	16.633.572/0001-48	29.443.578-6	15/11/2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao 3º Pelotão Destacado da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Gurupi – TO., município de Gurupi - TO, objeto do Contrato de nº 00077/2014, firmado com a empresa JMD ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Atraso de pagamento das Medições realizadas, conforme solicitação da Empresa.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresa especializada para a reforma do prédio da Unidade do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Gurupi – TO, município de Gurupi – TO, objeto do Contrato de nº 00082/2014, firmado com a empresa JMD ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Falta de pagamento das Medições realizadas, conforme solicitação da Empresa.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., a dar reinício à Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Nova Esperança, no lote 07 da quadra 01, Setor Dona Inês Costa, na avenida Getúlio Vargas, no Estado do Tocantins., no município de FILADÉLFIA - TO, de conformidade com o Contrato 00170/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 200/2014. Abertura dia 1º.12.2014 às 10h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. de consumo (fórmula infantil para lactentes) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.354/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 196/2014. Abertura dia 1º.12.2014 às 11h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de medicamento para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 00.667/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 431/2014. Abertura dia 1º.12.2014 às 15h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de medicamentos (micofenolato de sódio.) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.941/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 432/2014. Abertura dia 1º.12.2014 às 16h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (locação de ônibus) para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, Proc. 00.640/3300/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITACOES-E Nº 433/2014. Abertura dia 1º.12.2014 às 17h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de sondas para aspiração sistema fechado para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.885/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 441/2014. Abertura dia 09.12.2014 às 17h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (refrigerador, condicionador de ar e purificador de ar) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.483/3100/2014.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 420/2014. Abertura dia 01.12.2014 às 10h30min (Horário de Brasília), visando a aquisição de instrumentais, equipamentos e mobiliários médico destinados à organização e estruturação de leitos intensivos para o Hospital de Municipal de Araguaína, leitos PPP e leitos de UTI ADULTO para o Hospital de Augustinópolis e de uma unidade secundária de referência regional para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero (SRC) em Araguaína, previsto no Projeto QualiSUS Redes – TOPAMA (Bico da Papagaio) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.968/3500/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

**NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSULTORAS)**

Instituição Financ.: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria
País do Projeto: Brasil
Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185-0 BR
Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 06/2012/BIRD/PDRIS (ref. MI 006/2012)
Descrição do Escopo do Contrato: Seleção de serviços de consultoria para assistir a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS, na Elaboração do Plano de Logística de Transportes de Cargas do Estado do Tocantins, fazendo parte do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável – PDRIS.
Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

LISTA CURTA

1. NGT ENGENHARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS S/S LTDA (BRASIL)	APRESENTOU PROPOSTA
2. CONSÓRCIO GISTRAN – GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA / LOGIT ENGENHARIA (BRASIL)	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
3. CONSÓRCIO CONSULTRANS S.A.TEIRLOG INGENIERIA S. L. MACROLOGISTICA CONSULTORIA LTDA (ESPANHA)	APRESENTOU PROPOSTA
4. CONSÓRCIO TIS.PT – CONSULTORES EM TRANSPORTES INOVAÇÃO SISTEMA S.A. / TIS.BR / CAMBRIDGE SYSTEMATICS, INC (PORTUGAL)	PROPOSTA REJEITADA
5. CONSÓRCIO ALG - TRANSPORTATION INFRASTRUCTURE & LOGISTICS / CIMALSA CENTRES LOGISTICS DE CATALUNYA (ESPANHA);	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
6. CONSÓRCIO SETEC INTERNACIONAL / OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS / SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (FRANÇA).	NÃO APRESENTOU PROPOSTA

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

Nome das Consultoras / Critérios	CONSÓRCIO CONSULTRANS S.A.TEIRLOG INGENIERIA S. L. MACROLOGISTICA CONSULTORIA LTDA	NGT ENGENHARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS S/S LTDA
1. Adequação da metodologia e plano de trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	35	40
2. Qualificações e competência dos profissionais essenciais para a tarefa	50,4	54,8
3. Programa de transferência de conhecimento (treinamento) importância da abordagem e da metodologia	5	4,17
4. Abordagem Técnica e Metodológica (conhecimento do problema)	7,33	10
5. Plano de trabalho	22,67	25
6. Organização e Dotação de Pessoal	5	5
7. Coordenador Geral	17,5	20
8. Consultor Especial em Logística	9,9	10
9. Especialista em Estudos de Mercado	9,4	10
10. Especialista em Engenharia de Transportes	9,07	9,8
11. Especialista na aplicação de modelagem de alocação de demanda	4,53	5
12. Transferência de conhecimento	5	4,17
TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA	90,40	98,97
PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA	R\$ 2.596.640,00 ou US\$ 1.175.000,00	R\$ 3.746.338,40

NOME DA CONSULTORA	NOTA TÉCNICA	PREÇO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	CLAS.
CONSÓRCIO CONSULTRANS S.A.TEIRLOG INGENIERIA S. L. MACROLOGISTICA CONSULTORIA LTDA	90,40	100	92,32	2ª
NGT ENGENHARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS S/S LTDA	98,97	69,52	93,08	1ª
Consultora Selecionada	NGT ENGENHARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS S/S LTDA			
Nacionalidade da Consultora Selecionada	BRASIL			
Preço total do contrato *	R\$ 3.933.655,32 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).			
Duração do contrato	12 meses			
Resumo do escopo de contrato	Seleção de serviços de consultoria para assistir a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS, na Elaboração do Plano de Logística de Transportes de Cargas do Estado do Tocantins, fazendo parte do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável – PDRIS.			

* Incluindo impostos negociados.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

CIRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA**

PORTARIA/SESAU Nº 1417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Determina a abertura de processo administrativo para apurar descumprimento de edital, pela(s) participante(s) do Pregão Eletrônico nº 209/2014 – Processo Administrativo nº 2014/3055/001187.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, tomando como base legal ainda, o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, consoante à apresentação de documento falso,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo com vistas a apurar descumprimento das condições do edital, consoante a irregularidades cometidas pela(s) empresa(s) do pregão em tela que tem por objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em aparelhos eletro médicos dos regionais do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **VALQUIRIA MOREIRA REZENDE**

PORTARIA - SETAS Nº 252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c o disposto no *caput* do art. 173 c/c inc. I do art. 174, inciso II do art. 175, c/c o § 1º I e inciso do art. 166, todos da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, sob o número 2014.41000.000392, conforme recomendado pela Controladoria Geral do Estado no PARECER QUARTA COCIN Nº 009/2013, com o fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa a aquisição de materiais para reforma de prédios que sediavam o Programa Pioneiros Mirins, no Processo nº 2011.2873.000137, sem prévio empenho e contrato formal, em desacordo com as normas e aos princípios que regem a Administração Pública, o qual gerou o reconhecimento da dívida.

II - Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo:

Luciana Resende Alves Silva, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 1107470-4 (Presidente);

Vanúbia Oliveira Correia, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 1275224-1 (Membro);
Brígida Resende Rocha Mascarenhas, Assistente Administrativo, matrícula nº 1277855-1 (Membro).

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo determinado em lei.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 018/2014
PROCESSO: 2014.10930.000064**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 25 de abril de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na Avenida Tocantins nº 754 - Centro, Palmeirante/TO, representado pelo Prefeito o Sr. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 015/2014
PROCESSO: 2014.10930.000061**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 26 de abril de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.056/0001-30, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, nº 465 - Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, representado pelo Prefeito o Sr. EVANDRO PEREIRA DE SOUSA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 055/2014
PROCESSO: 2014.10930.000121**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 – NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 25 de abril de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.991/0001-82, com sede na Rua José Vieira, s/nº - Centro, Pau D'Arco/TO, representado pela Prefeita a Srª. LAUDECI RIBEIRO DA SILVA MENDES, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)**PORTARIA AGETRANS Nº 294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Lindomar Ferreira dos Santos, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional n.º 176117, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 128/2014, celebrado com a empresa PHYLADELFA EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. - ME, cujo objeto é a aquisição de brita, tendo como SUPLENTE o servidor Agenor Bruno de Assis, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 191090.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.

Contratada: JMD ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia TO-050, Trecho: Trevo de acesso ao Distrito Industrial de Porto Nacional, com extensão de 1.960,00 m².

Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2014.

Processo nº 2014/3896/000.078.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 294.619,39 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4468, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0240.

Data da assinatura: 13 de novembro de 2014.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.

João Nunes Muniz Neto - Representante da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Pau D'Arco - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Piraquê - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

Processo nº: 2013/3897/000112.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratado: CANDIDO PINTO RABELO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na Clausula Terceira do Contrato nº 024/2014 formalizado pela Agência Tocantinense de Saneamento e Candido Pinto Rabelo cujo objeto contempla a locação de uma área de aproximadamente 12m x 30m situada em Chapada da Natividade visando garantir o uso de poço tubular profundo (PTP) e atender a demanda de abastecimento de água da população daquela região.

Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3136.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

Valor do Contrato R\$: 6.000,00 (seis mil reais)

Primeiro termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato de 05.11.2014 até 05.05.2015, com acréscimo financeiro no valor de R\$ 3.106,26 (três mil cento e seis reais e vinte e seis centavos).

Valor total do Contrato com reflexos do 1º Termo Aditivo: R\$ 9.106,26 (nove mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 05/03/2014 a 05/05/2015

Data da assinatura: 03/11/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante

Candido Pinto Rabelo - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Randerson Henrique Araújo Soares da Silva Mat.

11176750-1, Substituto do Fiscal: Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat.

1119087-2, nomeados pela portaria nº 270/2014.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 449/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROMUALDO ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.320.731-03, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. RE00039369.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 450/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROMULO MEDEIROS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.462.141-95, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00742958.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 456/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 853.470.271-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A011906859.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 457/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) KELCIONE SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.886.131-07, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00766212.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 458/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) KEILANE DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.518.641-70, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A012998371.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 459/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DENISON DE SOUSA REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 720.686.981-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490110558.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 460/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CARLOS EDUARDO BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 731.840.551-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A013009451.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 509/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALBERICO POLINERY BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.575.021-89, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A012261238.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 510/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DILCIANO CANÁRIO DE CASTRO SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.314.731-83, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00804181.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 511/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THIVESNEMDE SOUSA PAIXÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.574.591-03, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00762708.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 547/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 22/2014 que suspendeu o direito de dirigir de RAINON PEREIRA BISPO, inscrito no CPF sob o nº 590.885.591-04, pelo prazo de UM mês.

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir, do mesmo, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490134812.

Art. 3º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 4º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 548/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de GUSTAVO DE SOUSA SOUTO, inscrito no CPF sob o nº 037.899.061-66, por cometer infração aos artigos 165 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº H490134813.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 549/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de RONAIR LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.791.011-00, por cometer infração aos artigos 165 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº RE00109505.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 550/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de NURY MENEZES AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 046.359.861-01, por cometer infração aos artigos 230, IX do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº TO00783469.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 551/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LONDES BARROSO RESENDE, inscrito(a) no CPF sob o nº 806.451.941-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. B123617367.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 553/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AGOSTINHO BRANDÃO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 409.308.153-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00810924.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 554/2014/ASSEJUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIOGO SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.067.031-74, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490124608.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 570/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOANA DARC APARECIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 611.963.471-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00774665.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 571/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ HENRIQUE PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 335.904.351-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00741502.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 572/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO BOSCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 269.256.991-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A010646812.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 573/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ MACIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 839.911.661-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00831331.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 574/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 879.051.161-15, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. RE00109507.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 575/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL DIAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 297.263.281-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00855068.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 576/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ISMAEL MORAIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 783.444.091-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00738298.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 577/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDERSON DOS REIS MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 894.711.641-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490125331.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprimento das exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014 3247 000900
CONTRATO: 018/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia e internet móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal – SMP, com disposição dos respectivos aparelhos na forma de comodato.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 266.049,60 (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2014.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 052/2013.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e os Srs. Cláudio Ribeiro de Jesus e Tânia Rosa Campos – Representantes da Contratada.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000119
CONTRATO: 055/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Francisco Aldivino Gonçalves.
OBJETO: Locação de imóvel onde abriga a CIRETRAN de Araguatins/TO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de prazo e valor
VALOR MENSAL: R\$ 2.575,10 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de novembro de 2014 e como termo final o dia 05 de novembro de 2015
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.
MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 2937/2012
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Francisco Aldivino Gonçalves.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3247 000516
CONTRATO: 039/2013
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: Renata Cristina de Melo Silva, Diego Giovanni de Melo Silva e Pricila Camila Melo Silva.
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Augustinópolis-TO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e valor mensal.
VALOR MENSAL: R\$ 1.967,48 (hum mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 034/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de novembro de 2014, e, como termo final, o dia 02 de novembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e os Srs. Renata Cristina de Melo Silva, Diego Giovanni de Melo Silva e Pricila Camila Melo Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 0002231
CONTRATO: 059/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Rede Privativa de Comunicação de Dados
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Renovação de prazo, reajuste do lote 03 e supressão do lote 04
VALOR TOTAL: 602.401,86 (seiscentos e dois mil quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de novembro de 2014, e, como termo final, o dia 20 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2014.
MODALIDADE: – Ata de Registro de Preço nº 067/2011
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e os Srs. Wagner Oliveira Gomes e Alexandre Márcio Ferraz de Lima.

EXTRATO Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 123/2013
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito
DO OUTRO: Prefeitura de Palmas - TO
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar – Secretária da Educação e Cultura.
Júlio César da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN/TO.
Carlos Enrique Franco Amastha – Prefeito de Palmas - TO
Gabinete do Diretor-Geral, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000919
CONTRATO: 018/2011
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Carlos Alberto Coelho Costa.
OBJETO: Locação do imóvel que abriga a CIRETRAN de Itacajá/TO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e valor
VALOR MENSAL: R\$ 981,27 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 FONTE DE RECURSO: 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de dezembro de 2014 e, como termo final, o dia 30 de novembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Carlos Alberto Coelho Costa.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2014.
PROCESSO Nº: 2014.10131.000671.
CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo.
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI-EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e material permanente, para atender as necessidades do Instituto.
RECURSOS: PRODIVINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1022.4498 – 4.4.90.52-32 e 3.3.90.30-78.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 503.743,35 (quinhentos e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: ISAMAR MORAES RIBEIRO – Presidente do Prodivino;
MARLON MARTINS MOREIRA – Representante da contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

PORTARIA Nº 827/PE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “a”, e II, 37, inciso I, alínea “a”, II, 38, inciso I, 55, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea “c”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER a partir de 14 de setembro de 2014, ao cônjuge JAIRO DA SILVA E SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003672
EX-SEGURADO: MARCELO COSTA GUIMARÃES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 0008389
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “D”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.362,98
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 14/09/2014
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 829/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002915
SEGURADO: SÉRGIO TAVEIRA DE CAMARGO
ÓRGÃO: Agência de Máquinas e Transportes
MATRÍCULA: 371935/4
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Engenheiro de Minas
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: “J”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.567,10
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002173
SEGURADA: ERODIAS CARDOSO BARBOSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 657478/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: “B”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.628,74
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001771
SEGURADA: DORALICE DE SOUSA DANTAS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 428120/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.194,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001514
SEGURADA: DARCI DE ALMEIDA LUIZ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 330647/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: “G”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.973,99
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002563
SEGURADA: MARINETE OLÍMPIO DA SILVA BARBOSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 293754/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “D”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.362,98
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002785
 SEGURADA: DENIZ MARIA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 330623/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 95ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 26 de novembro de 2014, às 8h30, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quorum regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO
 Presidente Suplente do Conselho de Administração

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013
 PROCESSO ADM. Nº 2013 4031 000115
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
 CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2013, que trata do fornecimento de água hidrometrada para atender as necessidades do Naturatins na Cidade de Pedro Afonso – TO.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240
 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 100,00 (Cem reais);
 VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
 VIGÊNCIA: 07/11/2014 a 06/11/2015
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014
 SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar – Presidente e Contratante / Jairo Soares Mariano / Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO - Contratada.

EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS – NATURATINS EMITIDAS DE 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Extrato da Licença Prévia nº 9625-2014
 Data de Vencimento: 05/11/2016
 Nº Processo: 5608-2014-M
 Requerente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
 Município: Porto Nacional - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 0º0'0.0000" Longitude: 0º0'0.0000"
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil linear (pavimentação Urbana).

Extrato da Licença de Instalação nº 9626-2014
 Data de Vencimento: 05/11/2018
 Nº Processo: 5608-2014-M
 Requerente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
 Município: Porto Nacional - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 0º0'0.0000" Longitude: 0º0'0.0000"
 Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de obra civil linear (pavimentação Urbana).

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9612-2014.
 Nº Processo: 5576-2014-M
 Requerente: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO
 Município: Itapiratins - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 8°39' 51.1200" Longitude: 48°1' 18.9000"
 Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato da Licença Prévia nº 9622-2014
 Data de Vencimento: 04/11/2015
 Nº Processo: 3148-2011
 Requerente: Thiago Tapajós Alves de Oliveira
 Município: Porto Nacional - TO
 Coordenadas "geográficas: Latitude: 10° 57' 17,38" Longitude: 47° 42' 0,06"
 Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para a atividade agropecuária.

Extrato da Licença de Instalação nº 9626-2014
 Data de Vencimento: 04/11/2016
 Nº Processo: 3148-2011
 Requerente: Thiago Tapajós Alves de Oliveira
 Município: Porto Nacional - TO
 Coordenadas "geográficas: Latitude: 10° 57' 17,38" Longitude: 47° 42' 0,06"
 Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade agropecuária.

Extrato da Licença de Operação nº 9621-2014
 Data de Vencimento: 04/11/2018
 Nº Processo: 3333-2009
 Requerente: Carvoarias S e A Ltda
 Município: Natividade - TO
 Coordenadas "geográficas: Latitude: 11° 59' 29,31" Longitude: 47° 56' 56,79"
 Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de Carvoejamento.

Extrato da Licença de Operação nº 9620-2014
 Data de Vencimento: 04/11/2018
 Nº Processo: 1293-2000
 Requerente: Matadouro Miracema
 Município: Miracema do Tocantins - TO
 Coordenadas "geográficas: Latitude: 9° 32'47.8300" Longitude: 48° 24' 41.3600"
 Objetivo: Este ato atesta a operação de abate diário de 12 animais (em Média) no Município de Miracema, em uma propriedade com 2.750m² de área construída.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9606-2014.
 Nº Processo: 5659-2014-M
 Requerente: Industria de Madeira Santa Fé do Araguaia Ltda - Me
 Município: Santa Fé do Araguaia - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 42' 2.9900" Longitude: 7° 8' 9.4100"
 Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9602-2014.
 Nº Processo: 5696-2014-M
 Requerente: Casemiro Barros Araujo
 Município: Araguaína - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 7° 23' 9.4400" Longitude: 48° 3' 33.2700"
 Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9582-2014.
 Nº Processo: 5560-2014-M
 Requerente: João Boza Neto
 Município: Brejinho de Nazaré - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 53' 22.0000" Longitude: 48° 39' 37.0000"
 Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9578-2014.
 Nº Processo: 5304-2014-M
 Requerente: Francisco Carneiro Lima
 Município: Santa Fé do Araguaia - TO
 Coordenadas geográficas: Latitude: 92° 4' 8.1300" Longitude: 73° 56' 38.6100"
 Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato da Licença de Instalação nº 9599-2014

Data de Vencimento: 31/01/2018

Nº Processo: 2258-2013-M

Requerente: Du Pont do Brasil S/A

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas "geográficas: Latitude: 10° 29' 0,42" Longitude: 48° 19' 14,74"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação para novas estruturas do Centro de Pesquisa para a atividade de agricultura irrigada e da Infraestrutura de Apoio as Atividades Desenvolvidas no centro de Pesquisas para desenvolvimento de variedades de soja e híbridos de milho.

Extrato da Licença de Operação nº 9683-2014

Data de Vencimento: 06/11/2017

Nº Processo: 4738-2009

Requerente: Resende e Silva Ltda - Me

Município: Palmeiras do Tocantins - TO

Coordenadas "geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade de Posto de Combustível (Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores) localizado na Av. Bernardo Sayao, nº 33, centro, CEP: 77.913-000 Zona urbana do Município de Palmeiras do Tocantins/TO; em área construída de 309,69 M² e área total de 860,70 m², com capacidade de armazenamento de 30 mil litros de Combustíveis (gasolina, Álcool e Diesel).

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9651-2014

Nº Processo: 5717-2014-M

Requerente: Osvaldir Alves da Mota

Município: Sandolândia - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 15' 37.1200" Longitude: 49° 48' 52.3600"

Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9648-2014

Nº Processo: 5737-2014-M

Requerente: Edmundo Xavier de Oliveira

Município: Araguaçu - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 54' 6.2500" Longitude: 50° 3' 53.8500"

Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9661-2014

Nº Processo: 5738-2014-M

Requerente: Manoel Miranda de Lima

Município: Peixe - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 6' 7.0500" Longitude: 48° 29' 53.3000"

Objetivo: Atividade de construção de 250,0M de rede de distribuição de energia elétrica (obras Cíveis Lineares), Localizada na Chácara rancho encantado, Município de Peixe-TO, nas Coordenadas Geográficas: inicial 0772587/8660882 e final 0772327/8660925.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9645-2014

Nº Processo: 5755-2014-M

Requerente: Olavio da Silva Tonaco

Município: Paraíso do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 48° 26' 18.0000" Longitude: 10° 10' 16.4000"

Objetivo: Atividade de construção de uma rede de distribuição de energia elétrica 34.5kv de 120.00 M de extensão e instalação de um transformador de 13.5kva, Localizada na Chácara Olavo Tonaco sob as Coordenadas Geográficas: UTM P1: 780735,86/E 8874602,06/N. P2: 780644,25/E 8874572,05, No Município de Porto Nacional-TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9645-2014

Nº Processo: 5755-2014-M

Requerente: Maruzan Rodrigues Soares

Município: Araguaçu - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 52' 38.2500" Longitude: 49° 46' 20.1700"

Objetivo: Atividade de construção de uma rede de distribuição de energia elétrica 19.9kv de 1247,00 M de extensão e instalação de um transformador de 15kva, Localizada na Chácara Cantinho Feliz sob as Coordenadas Geográficas: UTM P1: 632673/E 8577152/N. P2: 633211/E 8576116, No Município de Araguaçu-TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9653-2014

Nº Processo: 5755-2014-M

Requerente: Jose Caboclo de Lima

Município: Araguaçu - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 52' 38.2500" Longitude: 49° 46' 20.1700"

Objetivo: Atividade de construção de 1.265,0 m de rede de distribuição de energia elétrica (obras Cíveis Lineares), Localizada na Fazenda Alegria, Município de ARAGUAÇU-TO, nas Coordenadas Geográficas: inicial 8566031/650405 e final 8565889/649150.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9640-2014

Nº Processo: 5741-2014-M

Requerente: Wendel Antonio Gomides

Município: Peixe - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 2' 55.9600" Longitude: 48° 31' 26.4200"

Objetivo: Atividade de construção de 110,0 m de rede de distribuição de energia elétrica (obras Cíveis Lineares), Localizada na Fazenda Recreio, Município de Peixe-TO, nas Coordenadas Geográficas: inicial 0769484/8666754 e final 0769563/8666825.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9659-2014

Nº Processo: 5468-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Augustinópolis

Município: Augustinópolis - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 5° 26' 6.4500" Longitude: 47° 57' 30.2500"

Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9666-2014

Nº Processo: 4824-2014-M

Requerente: Bonasa Alimentos S/A

Município: Tocantinópolis - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 19' 37.9300" Longitude: 47° 26' 44.3000"

Objetivo: Atividade de Construção de dois silos para armazenamento de Grãos com extensão de 22x26 e volume de 10.000 toneladas, desenvolvida pela empresa Bonasa alimentos S/A localizado na avenida Nossa Senhora de Fátima nº 3447 – Galpão Zona Urbana do Município de Tocantinópolis - TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9682-2014

Nº Processo: 5834-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Filadélfia

Município: Filadélfia - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 7° 20' 27.5000" Longitude: 47° 30' 9.7200"

Objetivo: Este ato não autoriza a atividade de parcelamento do solo e/ ou desmatamento, caso necessário o empreendedor deve obter as licenças necessárias e/ou autorização de exploração florestal junto a este órgão.

Extrato da Licença de Operação nº 9663-2014

Data de Vencimento: 05/11/2018

Nº Processo: 2501-2011

Requerente: Coltro e Reis Ltda

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0° 0'0.0000" Longitude: 0° 0'0.0000"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação de Empreendimento do grupo Mineração para o beneficiamento de areia e cascalho a serem extraídas no lago da uhe Luiz Eduardo Magalhães, na zona urbana do Município de Palmas-to. O empreendimento esta instalado na Gleba 03, Lote 05 do Loteamento Área verde de Palmas (zona urbana), no entorno da Coordenada 10° 09' 34" 024/ 48° 22'59" 005.

Extrato da Licença Prévia nº 9632-2014

Data de Vencimento: 05/11/2016

Nº Processo: 2658-2014-M

Requerente: Coltro e Reis Ltda

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°8'45.0600" Longitude: 48°23'44.5900"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de extração de areia e cascalho no leito do rio Tocantins.

Extrato da Licença de Instalação nº 9633-2014

Data de Vencimento: 05/11/2016

Nº Processo: 2658-2014-M

Requerente: Coltro e Reis Ltda

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°8'45.0600" Longitude: 48°23'44.5900"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação para atividade de extração de areia e cascalho no leito do rio Tocantins.

Extrato da Licença de Instalação nº 9610-2014

Data de Vencimento: 04/11/2017

Nº Processo: 3053-2012-M

Requerente: Aroldo Alves Resende

Município: Formoso do Araguaia - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12°20'49,24" Longitude: 48°39'4,88"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade silvicultura (mogno Africano) em até 120 hectares de área, nas condições e características avançadas nesta licença e em conformidade com legislação ambiental vigente.

Extrato da Licença de Operação nº 9611-2014

Data de Vencimento: 04/11/2019

Nº Processo: 3053-2012-M

Requerente: Aroldo Alves Resende

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 12°20'49,24" Longitude: 48°39'4,88"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade silvicultura (mogno Africano) em até 120 hectares de área, nas condições e características avançadas nesta licença e em conformidade com legislação ambiental vigente.

Extrato da Licença de Operação nº 9657-2014

Data de Vencimento: 05/11/2018

Nº Processo: 1309-2013-M

Requerente: Real Com. De Materiais para Construção Ltda - Me

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°11'42,04" Longitude: 48°54'22,02"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade de fabricação de artefatos cerâmicos (indústria Cerâmica).

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9662-2014

Nº Processo: 5519-2014-M

Requerente: Ramiro Paulo Eteffler

Município: Dianópolis - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 46° 49' 33.3100" Longitude: 11° 38' 39.8800"

Objetivo: Atividade de construção de um ramal de distribuição de energia elétrica 13.8kv de 180 M de extensão e instalação de um transformador de 10kva, Localizada na Chácara Econômica, na zona rural sob as Coordenadas Geográficas: UTM P1: 0300806/E 8712193/N. P2: 0300817/E 8712139/N, No Município de Dianópolis – TO

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9660-2014

Nº Processo: 5619-2014-M

Requerente: Luis Otavio Pinto de Mattos

Município: Santa Terezinha do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 6° 27' 0.3700" Longitude: 47° 45' 0.1300"

Objetivo: Atividade de construção de um ramal de distribuição de energia elétrica Trifásica de 34,5kv de 300,00 M de extensão e instalação de um transformador de 112,5kva, Localizada na Chácara Econômica, na zona rural sob as Coordenadas Geográficas: UTM P1: 194890/E 9284922/N. P2: 195097/E 9284909/N, P3: 195070/E 9284922/N, P4: 194890/E 9285012/N No Município de Santa Terezinha do Tocantins – TO.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9692-2014

Nº Processo: 5739-2014-M

Requerente: Amarildo Souza Barros Junior

Município: Lagoa da Confusão-TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 22' 51.4100" Longitude: 49° 48' 33.6900"

Objetivo: Atividade de construção de 1.670,0 m de rede de distribuição de energia elétrica (obras Civas Lineares), Localizada na Fazenda Pantanal, Município de Lagoa da Confusão-TO, nas Coordenadas Geográficas: inicial 8740766/0628575 e final 8741632/0629909.

Extrato da Licença Prévia nº 9685-2014

Data de Vencimento: 04/11/2016

Nº Processo: 6848-2013-M

Requerente: Israel Jorge Lenuzza Domingues

Município: Almas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 47°17'36,7" Longitude: 11°22'0,47"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental para atividade de Aquicultura/Piscicultura.

Extrato da Licença de Instalação nº 9688-2014

Data de Vencimento: 04/11/2017

Nº Processo: 6848-2013-M

Requerente: Israel Jorge Lenuzza Domingues

Município: Almas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 47°17'36,7" Longitude: 11°22'0,47"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação para atividade de Aquicultura/Piscicultura.

Extrato da Licença de Operação nº 9691-2014

Data de Vencimento: 04/11/2018

Nº Processo: 6848-2013-M

Requerente: Israel Jorge Lenuzza Domingues

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 47°17'36,7" Longitude: 11°22'0,47"

Objetivo: Este ato autoriza o Funcionamento e Operação da atividade de Aquicultura/Piscicultura.

Extrato de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLAE nº 9703-2014

Nº Processo: 5573-2014-M

Requerente: Goldenfiles Industria e Comércio de Colchões e estofados Ltda

Município: Gurupi-to

Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0' 0.0000" Longitude: 0°0' 0.0000"

Objetivo: Atividade de Fabricação de moveis com predominância de madeira de pinos serrada oriunda de reflorestamento; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de cama mesa e banho, pela empresa goldenflex, localizado na avenida São Paulo nº 1485 quadra 77 lote 06 centro, no Município de Gurupi-TO.

Extrato da Licença Prévia nº 9716-2014

Data de Vencimento: 06/11/2017

Nº Processo: 676-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Colinas do tocantins

Município: Colinas do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 8° 6'8.1100" Longitude: 48°28'0.6700"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental, para implantação da atividade de parcelamento de solo urbano, denominado polo industrial capivara, localizado no município de colinas do Tocantins TO.

Extrato da Licença de Instalação nº 9720-2014

Data de Vencimento: 06/11/2018

Nº Processo: 676-2014-M

Requerente Prefeitura Municipal de Colinas do tocantins

Município: Colinas do Tocantins - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 8° 6'8.1100" Longitude: 48°28'0.6700"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de parcelamento de solo urbano, denominado polo industrial capivara, localizado no município de colinas do Tocantins TO.

Extrato da Licença de Operação nº 9745-2014

Data de Vencimento: 06/11/2018

Nº Processo: 1058-2004

Requerente: Mineração São Francisco Ltda

Município: Peixe - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0' 0,"Longitude: 0°0' 0,"

Objetivo: Este ato autoriza o Funcionamento e Operação da atividade de mineração com uma produção mensal de britas de 40.000³, localizado nas coordenadas Long. 48° 46'33,20" e Lat. 11° 52' 56,20".

Extrato da Licença de Operação nº 9724-2014

Data de Vencimento: 06/11/2017

Nº Processo: 4096-2014-M

Requerente: Alves & Pereira Combustível Ltda.

Município: Novo Acordo - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 11' 1.3200" Longitude: 48°19'39.4300"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação da atividade de Comercio Varejista de Combustíveis, para veículos automotores em Geral.

Extrato da Licença de Operação nº 9740-2014

Data de Vencimento: 06/11/2018

Nº Processo: 2665-2004

Requerente: Mineração Ribeiro Ltda-Me

Município: Palmas - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 22' 32.2000" Longitude: 48°14'17.3000"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação de empreendimento do grupo mineração para a extração e beneficiamento de granito para produção de brita, em Área de 50HA. Vinculada ao processo DNPM (Regime de Licenciamento) de nº 864043/2005. A área esta situada no Município de palmas, Fazenda Monte Horeb, Loteamento São João, Quadra 02 do Lote 07 e tem a lavra segundo as coordenadas 10° 22'32,791"/48°14'03.228".

Extrato da Licença de Operação nº 9749-2014

Data de Vencimento: 07/11/2016

Nº Processo: 2138-2013-M

Requerente: N. A. Participação e empreendimentos Ltda

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 25' 54," Longitude: 48°17'8,"

Objetivo: Este ato autoriza a Operação de empreendimento do grupo mineração para a extração de cascalho, em Área de 21,1HA. Vinculada ao processo DNPM (Regime de Licenciamento) de nº 864226/2014/2005. A área esta localizada na Fazenda São João, chácaras 44, 45 e 46 do loteamento São João, no Município de Porto Nacional –TO. O inicio da lavra Processar-se á segundo as coordenadas 10° 25'56,628"/48°17'18262".

Extrato da Licença de Instalação nº 9747-2014

Data de Vencimento: 07/11/2018

Nº Processo: 5421-2014-M

Requerente Prefeitura Municipal de Cristalândia

Município: Cristalândia - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 36' 32.5000" Longitude: 49°11'30.9000"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de obra civil linear (Pavimentação Urbana).

Extrato da Licença Prévia nº 9739-2014

Data de Vencimento: 06/11/2016

Nº Processo: 5541-2014-M

Requerente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 12'0,12" Longitude: 48°26'0,11"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental, para implantação da atividade de Lazer e Turismo.

Extrato da Licença de Instalação nº 9720-2014

Data de Vencimento: 06/11/2016

Nº Processo: 5541-2014-M

Requerente Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Município: Porto Nacional - TO

Coordenadas geográficas: Latitude: 10° 12'0,12" Longitude: 48°26'0,11"

Objetivo: Este ato autoriza a Instalação da atividade de Lazer e Turismo.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0358/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que os Títulos Definitivos n.º 253 e 254/2014 foram – equivocadamente – expedidos, sem antes proceder à necessária arrecadação;

Considerando, ainda, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 253/2014, Lavrado no Livro Fundiário n.º 87/2010, às fls. 053, datado de 05/11/2014, referente ao imóvel denominado Área-01, da Fazenda Moleque, com área de 211, 3776 ha., e Título Definitivo n.º 254/2014, Lavrado no Livro Fundiário n.º 87/2010, às fls. 054, datado de 05/11/2014, referente ao imóvel denominado Área-02, da Fazenda Moleque, com área de 467,8865 ha., ambas situadas no município de Monte do Carmo – TO., em favor de AGROPECUÁRIA OURO NEGRO LTDA.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 518, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADAIDES AIRES DA ROCHA, nº funcional 1026810-1, Técnico em Extensão Rural / FAS-4, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi deste Instituto de Desenvolvimento Rural a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2014.

PORTARIA Nº 534, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor VIRGILIO DO REGO MONTEIRO LIRA, nº funcional 560343, Assistente Administrativo, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, suspensas pela Portaria nº 293, de 05 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 29/11/2012 a 28/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 535, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor GILBERTO MARQUES DE PAULA, nº funcional 592769/2, Extensionista Rural da Unidade Local de Execução de Serviços de Alvorada para a Assessoria Técnica de Planejamento, a partir de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor VALDIVINO FRAGADE MELO, nº funcional 819880/1, Técnico em Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, com gozo previsto para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01/11/2014.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora TATIANA CARLA MIOLA, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 761245-2, no período de 12/11/2014 a 11/12/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela PORTARIA N.º 56, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, n.º 3.906, de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO “AD HOC”.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público “Ad Hoc” FLÁVIO AYRES MARINHO, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a versão dos seguintes documentos: Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar e Carteira de Vacinação, emitidos respectivamente, pelo Colégio COC Palmas, Colégio Olimpo Palmas e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em nome de CLARISSA SAMPALIO SANTOS MOREIRA, conforme processo nº 2014/033092-5, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO “AD HOC”.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público “Ad Hoc” JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Fé e Estado, Atestado de Antecedentes, emitidas na Espanha, respectivamente, pelo Registro Civil de San Bartolomé de Tirajana de Palmas de La Gran Canária, pelo registro Civil do Ministério da Justiça da Espanha em Arrecife (Ilhas Canárias) e pela Gerência Territorial do Ministério da Justiça da Espanha em Palmas de La Gran Canária, em nome de JOSÉ ANTONIO MARIÑO HERRERA, conforme processo nº 2014/032522-0, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGP/Nº 248/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DANIEL DA SILVA PINTO, matrícula funcional nº 002618, a partir de 05 de novembro de 2014, para responder pelo emprego em comissão de Chefe de Controle de Documentos e Dossiê Funcional – CDA – 01, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 089/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 358, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGP/Nº 249/2014

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, DORACI DE PAIVA MOREIRA, matrícula funcional n. 900350, a partir do dia 04 de novembro de 2014, do emprego em comissão de Chefe de Controle de Documentos e Dossiê Funcional – CDA – 01, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 359, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGP/Nº 246/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n. 002662, a partir de 25 de novembro de 2014, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos – CDA – 06, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, conforme Anexo Único à Medida Provisória nº 26, de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 020/2014

Retificação do EDITAL/FAPEMS nº 018, que divulgou as Bancas Examinadoras das Provas Didáticas de Defesa de Memorial para o Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS), neste ato representada pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 3.294 de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), RESOLVE:

1. Retificar, itens específicos do Edital UNITINS/FAPEMS, nº 018/2014, conforme segue:

Onde consta:			
CA001	Prof. Dr. Norton Hayd Rego (UEMS) – Presidente Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres (UEMS) Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva (UEMS)	109, 155, 169, 156,160, 162, 164	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Passe a constar:			
CA001	Prof. Dr. Norton Hayd Rego (UEMS) – Presidente Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres (UEMS) Prof. Dr. José Evaristo Gonçalves (UEMS)	109, 155, 169, 156,160, 162, 164	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Onde consta:			
CA002	Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (UEMS)- Presidente Prof. Dr. Adriano Lopes (UEMS) Prof. Dr. José Evaristo Gonçalves (UEMS)	163, 157, 108	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Passe a constar:			
CA002	Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva (UEMS)- Presidente Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (UEMS) Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes (UEMS)	163, 157, 108	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Onde consta:			
CB002	Prof. Dr. Joelliton Domingos de Oliveira (UEMS) – Presidente Prof. Dr. Luiz Eduardo Aparecido Grassi (UEMS) Profª Drª Alessandra Paim Berti (UEMS)	112	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Passe a constar:			
CB002	Prof. Dr. Joelliton Domingos de Oliveira (UEMS) – Presidente Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen (UEMS) Profª Drª Alessandra Paim Berti (UEMS)	112	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2. Informar que, o Anexo Único do Edital UNITINS/FAPEMS nº 018/2014, que trata da divulgação das Bancas Examinadoras das Provas Didáticas de Defesa de Memorial para o Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), consta como Anexo Único deste Edital, com todas as retificações mencionadas.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

ANEXO ÚNICO

Banca Examinadora da Prova Didática e Defesa de Memorial do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS).

CÓDIGO DA BANCA EXAMINADORA	BANCAS EXAMINADORAS	CÓDIGOS DAS VAGAS	ÁREAS
CA001	Prof. Dr. Norton Hayd Rego (UEMS) – Presidente Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres (UEMS) Prof. Dr. José Evaristo Gonçalves (UEMS)	109, 155, 169, 156,160, 162, 164	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CA002	Prof. Dr. Marcos Antonio Camacho da Silva (UEMS)- Presidente Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (UEMS) Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes (UEMS)	163, 157, 108	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CA003	Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen (UEMS) – Presidente Profª Drª Elizangela Leite Vargas (UEMS) Prof. Dr. Leandro Pereira Polatto (UEMS)	158, 159	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CA004	Prof. Dr. Antonio Correa de Oliveira Filho (UEMS) – Presidente Profª Drª Adriana de Castro Correa da Silva (AGRAER) Prof. Dr. Agenor Martinho Correa (UEMS)	110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CA005	Prof. Dr. Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS)- Presidente Profª Drª Fabiana Ribeiro Caldara (UFGD) Profª Drª Andréia Frões Galuci Oliveira de Souza (UEMS)	165	CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CA006	Prof. Dr. Rodrigo Garofallo Garcia (UFGD)- Presidente Prof. Dr. Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS) Profª Drª Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza (UEMS)	166	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CA007	Profª Drª Alessandra Conceição de Oliveira (UNEMAT)- Presidente Prof. Dr. Leandro Caixeta Salomão (IFG) Prof. Dr. Henrique Fonseca Elias de Oliveira (IFG)	161	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CB001	Profª Drª Gláucia Almeida de Moraes (UEMS) - Presidente Profª Drª Emília Maria Silva (UEMS) Profª Drª Zaira da Rosa Guterres (UEMS)	111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CB002	Prof. Dr. Joelliton Domingos de Oliveira (UEMS) - Presidente Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen (UEMS) Profª Drª Alessandra Paim Berti (UEMS)	112	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CB003	Profª Drª Emília Maria Silva (UEMS) -Presidente Prof. Dr. Luiz Eduardo Aparecido Grassi (UEMS) Profª Drª Elizangela Leite Vargas (UEMS)	167	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CB004	Prof. Dr. Yzel Rondon Suarez (UEMS) - Presidente Profª Drª Adriana Maria Guntzel (UEMS) Profª. Drª Sauria Lucia Rocha de Castro (UEMS)	168	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CET001	Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves (UEMS) - Presidente Prof. Dr. Albery Alves Ferreira (UEMS) Prof. Dr. Rony Gonçalves de Oliveira (UEMS)	100, 113 e 114	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CET002	Prof. Dr. Rubens Barbosa Filho (UEMS) - Presidente Profª Drª Gláucia Gabriel Sass (UEMS) Prof. Me. Delair Osvaldo Martinelli Junior (UEMS)	101, 102, 105, 116, 117, 118, 120, 122, 124	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CH001	Profª Drª Maria José de Jesus Alves Cordeiro (UEMS) - Presidente Profª Drª Magda Carvalho Fernandes (UEMS) Profª Drª Maria Sílvia Rosa Santana (UEMS)	106	CIÊNCIAS HUMANAS
CH002	Profª Drª Beatriz dos Santos Landa (UEMS)- Presidente Profª Drª Keyla Andrea Santiago Oliveira (UEMS) Profª Me. Maria Eduarda Ferro (UEMS)	127	CIÊNCIAS HUMANAS
CH003	Profª Drª Keyla Andrea Santiago Oliveira (UEMS)- Presidente Profª Drª Maria José de Jesus Alves Cordeiro (UEMS) Profª Me. Maria Eduarda Ferro (UEMS)	128	CIÊNCIAS HUMANAS
CH004	Profª Drª Magda Carvalho Fernandes (UEMS)- Presidente Profª Drª Beatriz dos Santos Landa (UEMS) Profª Drª Maria Sílvia Rosa Santana (UEMS)	171	CIÊNCIAS HUMANAS
CH005	Profª Drª Maria José de Jesus Alves Cordeiro (UEMS) - Presidente Profª Drª Magda Carvalho Fernandes (UEMS) Profª Drª Keyla Andrea Santiago Oliveira (UEMS)	154	CIÊNCIAS HUMANAS
CH006	Profª Drª Beatriz dos Santos Landa (UEMS)- Presidente Profª Drª Maria Sílvia Rosa Santana (UEMS) Profª Me. Maria Eduarda Ferro (UEMS)	125	CIÊNCIAS HUMANAS
CH007	Prof. Dr. Neimar Machado de Sousa (UFGD)- Presidente Profª Me. Flávia Cavalcanti Gonçalves (UEMS) Profª Me. Shirley Lizott Tedeschi (UEMS)	126	CIÊNCIAS HUMANAS
CHSA001	Profª Drª Célia Maria Foster Silvestre (UEMS) - Presidente Prof. Dr. Fabricio Antonio Deffacci (UEMS) Prof. Dr. Djalma Querino de Carvalho (UEMS)	129, 130, 131	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
CHSA002	Prof. Dr. Fabricio José Missio (UEMS) - Presidente Profª Drª Cláudia Maria Sonaglio (UEMS) Prof. Dr. Carlos Otávio Zamberlan (UEMS)	132, 136, 137, 138	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
CHSA003	Profª Drª Maria Sílvia Rosa Santana (UEMS)- Presidente Profª Drª Magda Carvalho Fernandes (UEMS) - Presidente Profª Drª Maria José de Jesus Alves Cordeiro (UEMS)	134	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
CHSA004	Profª Drª Jacy Correa Curado (UFGD) -Presidente Profª Drª Verônica Aparecida Pereira (UFGD) Profª Me. Flávia Cavalcanti Gonçalves (UEMS)	135	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
CSACH001	Prof. Dr. André Martins Barbosa (UEMS) - Presidente Prof. Me. Wander Matos de Aguiar (UEMS) Prof. Me. José Péricles de Oliveira (UEMS)	140, 143, 144, 147, 148, 149, 172 e 174	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS
CSACH002	Prof. Dr. Acilino Rodrigues Carvalho (UEMS) - Presidente Profª Me. Vania Mara Basílio Garabini (UEMS) Prof. Me. Isael José Santana (UEMS)	142, 145, 146	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS
E001	Prof. Dr. Jose Roberto da Silva Lunas (UEMS) - Presidente Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (UEMS) Profª Drª Sauria Lucia Rocha de Castro (UEMS)	175	ENGENHARIA
LLA001	Profª Drª Zélia Ramona Nolasco Freire (UEMS) - Presidente Profª Drª Neide Araújo Castilho Teno (UEMS) Profª Drª Elza Sabino da Silva Bueno (UEMS)	107, 150, 151, 152, 153, 177	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 1563, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CORACY DE PAULA ELIAS, matrícula nº 886535-3, para responder, no período de 07/11/2014 a 15/11/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Contabilidade, em razão de concessão de folga do plantão da titular ANDREIA DIAS GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças em exercício, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

PORTARIA Nº 1.618, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, do titular, o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.619, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, em razão de em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão do titular, o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, no período de 17 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.622, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.623, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.625, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/10/2014 a 19/11/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 307/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.098 de 01 de abril de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo no período de 09/03/2015 a 07/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, PAULA AZAMBUJA MARTINS, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, a defesa do acusado ACIDERON DIAS SOARES, nos autos nº 5000878-65.2013.827.2713, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 09 de dezembro de 2014, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.628, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, LEONARDO FERREIRA MENDES, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, a defesa do acusado PAULO HENRIQUE DE JESUS SOBRINHO, nos autos nº 5000002-18.2010.827.2713, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 04 de dezembro de 2014, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.630, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, a defesa do acusado EDIVALDO LOPES DE SOUSA, nos autos nº 5000088-23.2009.827.2713, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 03 de dezembro de 2014, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.633, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, LEONARDO FERREIRA MENDES, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, a defesa do acusado JOSÉ RODRIGUES VIANA, nos autos nº 5000002-18.2010.827.2713, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 04 de dezembro de 2014, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, JADE SOUSA MIRANDA, para realizar audiências na Comarca de Arraias - TO, nos dias 18 e 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.636, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 13/11/2014 a 12/12/2014, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, matrícula nº 90001860-7, referente ao exercício 2014/1, suspensas por meio da Portaria nº 006/2014 (Conselho Superior), publicada no Diário Oficial nº 4.205 de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.637, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal – Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.636/2014, referente ao exercício 2014/1, no interstício de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.638, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para realizar audiências junto à Comarca de Itacajá – TO, no dia 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 225, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 804/2014

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 216/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Goiatins no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 216/2014, de 05 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.250, de 06 de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que a abertura do Pregão Presencial nº 24/2014, Tipo Menor Preço por Item objetivando a contratação de empresa (s) especializada (s) para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ficará remarcada para o dia 04 (quatro) de dezembro, do corrente ano, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul em Palmas-TO. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 801/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para responder pela Promotoria de Justiça de Natividade, no período de 13 a 17 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 802/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA, Técnico Ministerial Especializado – Contabilidade, matrícula nº 31101, na 16ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Reinaldo Quintino da Fonseca como prestador de serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00431

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais gráficos – envelopes e capas para processo.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 354/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 221/2014, fls. 169/171, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 111/2014, fls. 172/174, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de materiais gráficos – envelopes e capas para processo, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 044/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: C. F. DA SILVA – item 01 e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – item 02, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em referência, acostada às fls. 159/161, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Merecimento da Promotora de Justiça de Almas RENATA CASTRO RAMPANELLI CISI, ao cargo de Promotora de Justiça de Figueirópolis (ATO Nº 116/2014), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 13 de novembro de 2014, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

RENATA CASTRO RAMPANELLI CISI
Promotora de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014 0701 00512.

ASSUNTO: VACÂNCIA

INTERESSADO: VALDENI PEREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Requerimento, fls. 02, formulado pelo servidor Valdeni Pereira dos Santos, requerendo vacância do cargo de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional a partir de 30/10/2014, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Conforme os assentamentos funcionais do Requerente, fl. 05, em 06/08/2008 foi nomeado em caráter efetivo para exercer as funções do cargo de Oficial de Diligências – Institucional, Classe A, Padrão 1, tomou posse e entrou em exercício em 01/09/2008, a partir de 01/09/2011 foi declarado estável no serviço público estadual.

Em 30/10/2014 tomou posse no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Seção Judiciária do Estado do Tocantins), fls. 04, assim, em razão da referida posse em cargo público inacumulável requereu a vacância do cargo anteriormente ocupado, qual seja, Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional.

Pois bem. Acolho na íntegra o bem lançado Parecer nº 223/2014 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, fls. 07/10, com o fim de declarar, a partir de 30 (trinta) de outubro de 2014, vacância de Cargo Público de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, o servidor Valdeni Pereira dos Santos, nos termos do artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007.

Determino a remessa dos presentes autos à Diretoria de Expediente para as providências de mister.

Posteriormente, remetam-se a Diretoria Geral para conhecimento e adoção de medidas necessárias.

Cumpra-se. Após, archive-se.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: IC 07/14

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Inquérito Civil 07/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: Inquérito Civil nº 007/2014, da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme Portaria anexa, com objetivo de compelir o Município de Porto Nacional, o Gestor SUS Municipal, a direção do CAPS e o Conselho Municipal de Saúde a adequar as inconformidades descritas no relatório de auditoria do SNA, sobre o ano de 2013, bem como identificar eventuais responsabilidades.

INVESTIGADO(S): SUS, CAPS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 05/11/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000333, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85, com sede na Qd. 103 Sul, Avenida LO 01, nº 84, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada por Ana Orlinda de Souza Fleury Curado, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 644.804-SSP/GO – 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 234.145.451-87, residente e domiciliada na Qd. 106 Sul, Alameda 20, nº 23, Centro, Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2014, do ATO PGJ nº 014/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 038/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000333, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS							
ITEM 01							
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C600.00. BSR.OPU.220	23	UN	R\$ 1.380,00	R\$ 31.740,00
02	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C170.02. EST.0.05	30	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
03	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C600.02.BRE. BR.OPU.220	10	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
04	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C600.02.BRE. BR.OPU.220	10	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 12.200,00
05	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C600.06. BBS.R.OPU.00	200	UN	R\$ 1.030,00	R\$ 206.000,00
06	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C170.06. ESE.0.00	15	UN	R\$ 810,00	R\$ 12.150,00
07	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	4000.06. ESE.0.01	50	UN	R\$ 1.270,00	R\$ 63.500,00
08	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C170.06.3.LT. E3.0.00	08	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
09	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C170.06.3.LT. E3.0.00	08	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 406.730,00
MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO NORTE DO TOCANTINS							
ITEM 02							
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C600.00. BSR.OPU.220	23	UN	R\$ 1.380,00	R\$ 31.740,00
02	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C170.02. EST.0.05	16	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
03	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C600.02.BRE. BR.OPU.220	04	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
04	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C600.02.BRE. BR.OPU.220	04	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
05	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C600.06. BBS.R.OPU.00	125	UN	R\$ 1.030,00	R\$ 128.750,00
06	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C170.06. ESE.0.00	10	UN	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
07	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	4000.06. ESE.0.01	50	UN	R\$ 1.270,00	R\$ 63.500,00
08	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C170.06.3.LT. E3.0.00	05	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
09	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C170.06.3.LT. E3.0.00	03	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 7.020,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 277.370,00
MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO SUL DO TOCANTINS							
ITEM 03							
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C600.00. BSR.OPU.220	21	UN	R\$ 1.380,00	R\$ 28.980,00

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS							
ITEM 01							
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C170.02. EST.0.05	30	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
03	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C600.02.BRE. BR.OPU.220	04	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
04	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C600.02.BRE. BR.OPU.220	04	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
05	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C600.06. BBS.R.OPU.00	125	UN	R\$ 1.030,00	R\$ 128.750,00
06	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C170.06. ESE.0.00	10	UN	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
07	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	4000.06. ESE.0.01	50	UN	R\$ 1.270,00	R\$ 63.500,00
08	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	CADERODE	C170.06.3.LT. E3.0.00	05	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
09	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	CADERODE	C170.06.3.LT. E3.0.00	03	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 7.020,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 289.310,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 973.410,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

IV. Cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;

V. Cumprir rigorosamente todas as obrigações dispostas no item 20 do Edital, no item 9 do Anexo II - Termo de Referência e no Anexo VIII - Declaração de Garantia de Fornecedor.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento em conformidade da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por meio de pedido formal, desde que devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retornado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome:
C.P.F. nº

APOSTILA DG Nº 003/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a solicitação expressa no MEMO/ASCOM - MPE nº 118/2014, datado em 13 de novembro de 2014, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Apostilar a PORTARIA DG Nº 125/2014, de 05/11/2014, referente à Interrupção de Férias do servidor Flávio Lúcio Herculano, conforme a seguir:

Onde se lê:

“... a partir do dia 03/11/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando o direito de usufruto dos 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.”

Leia-se:

“... a partir do dia 02/11/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando o direito de usufruto dos 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 13 de novembro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins no cumprimento de suas atribuições, elencadas no Ato/PGJ nº 004/2013, art. 2º, inciso VII, alínea "a", e em cumprimento à Decisão da douta Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, exarada no bojo dos autos nº 2013/0701/000318, às fls. 258, REVOGA, para todos os efeitos, a publicação do Extrato do Contrato nº 130/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.030, no dia 20 de dezembro de 2013, que seria firmado com a empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda – CNPJ nº 08.631.122/0001-98.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
PGJ

EXTRATO DO DESPACHO Nº 096/2014

O CHEFE DE GABINETE EM CONJUNTO COM O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais (art. 2º, inciso IV, alínea "a", item 7 e parágrafo único do ATO PGJ nº 004, de 17 de janeiro de 2013), Manifestam-se:

Considerando que o presente processo administrativo visa efetivar o disposto no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, dado a demora excessiva na conclusão da manutenção do elevador social/serviço (descumprimento ao item 12 do Termo de Referência – Anexo II ao Edital nº 022/2010) e a ausência de um engenheiro mecânico que faça visitas de rotina, com carga horária mínima de quatro horas mensais, afim de acompanhar e fiscalizar os serviços e os outros empregados da empresa, desobedecendo ao item 9.1 "a" do item 12 do Termo de Referência – Anexo II ao Edital nº 022/2010, por parte da empresa Contratada Elevadores Atlas Schindler S/A - CNPJ nº 00.028.986/0009-65;

Considerando que o processo foi conduzido de modo a garantir o direito à defesa. Nesse sentido, em respeito aos princípios da presunção de inocência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a fornecedora foi cientificada na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se ante a inexecução apontada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com direito de vistar os autos e acostar os documentos por ela porventura julgados pertinentes, tendo manifestado-se tempestivamente;

Considerando que os documentos que instruem os autos provam as afirmações ora efetuadas;

Considerando que o Órgão Contratante decidiu, em primeira instância administrativa, com atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à Empresa Elevadores Atlas Schindler S/A. A penalidade observou o disposto nos arts. 58, inciso IV e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e internamente o disposto na Cláusula Nona, item 9.1, alínea "a" do Contrato nº 035/2010;

Considerando que a Fornecedor Registrada fora devidamente cientificada da decisão acima através do Termo de Notificação (fls. 140/141) para, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte ao recebimento do mesmo – ocorrido em 18/08/2014, apresentar recurso hierárquico, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal n.º 8.666/93, manifestou-se apenas em 11/09/2014 ACATANDO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO mencionada (fl. 145);

Considerando a manifestação (fl. 145) da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, torna-se definitiva, na instância administrativa, a decisão da Chefia de Gabinete em conjunto com a Diretoria-Geral que impôs à empresa contratada ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ nº 00.028.986/0009-65, a sanção de ADVERTÊNCIA.

Por todo o exposto, HOMOLOGAMOS a DECISÃO exarada por meio do Despacho nº 055/2014 (fls. 138/139).

Cópia do presente Despacho deve ser encaminhado à Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins.

Dê-se ciência a fornecedora registrada, da presente decisão.

Após, volver os autos à Diretoria-Geral para a adoção das medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2014

PROCESSO Nº: 2014/0701/000360

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Della & Torre LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça das Comarcas de Gurupi-TO e Miranorte-TO, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial nº 020/14, Processo administrativo nº 2014.0701.000182, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.552,69 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 11/11/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.

Contratada: Jean Paulo Della Torre.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi prorrogada para o dia 28/11/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a data de abertura do Pregão Presencial nº 050/2014, Processo nº 2014/0701/000413, para adequações do Edital. O referido pregão objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e operacionalização diária do sistema de ar condicionado central e seus aparelhos integrantes e dos demais aparelhos condicionadores de ar do tipo split. O Edital com as devidas adequações está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014**

Processo nº 2014017417. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica para a conclusão da Qd. 405 Norte (antiga ARNO 42), no município de Palmas - TO. Empresa Vencedora: ECB – Empresa de Construção Brasileira LTDA, CNPJ/MF nº 13.147.893/0001-44, com o valor de R\$ 2.640.648,88 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da realização: 22/09/2014.

Palmas, 17 de novembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Retificação da publicação do dia 21 de outubro de 2014, Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls 36.

Onde se lê: EXTRATO DE DISTRATO. TOMADA DE PREÇOS 007/2013. DISTRATO AO CONTRATO que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, REFERENTE AO TC/PAC 0247/07 CONVÊNIO Nº 25100.044.198/2007-11 CONFORME REPROGRAMAÇÃO APROVADA PELA FUNASA EM 20/02/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO As partes de comum acordo fazem o presente Distrato do Contrato nº 00081/2013, assinado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2013, pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO Considerando a Subcláusula terceira, da cláusula décima do contrato firmado entre o Município de Axixá do Tocantins - TO e a empresa J K S ALVES & CIA LTDA, referente ao contrato nº 00081/2013 correlato a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 007/2013, e considerando ainda a conveniência, essa municipalidade declara extinto o referido contrato, a partir da assinatura deste termo de rescisão, Resolvendo, entabular amigavelmente o presente distrato. AXIXÁ DO TOCANTINS- TO, 17 de outubro de 2014. MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, CNPJ: 00.766.725/0001-95, AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE, CPF: 663.347.481-49, Prefeito Municipal Primeiro Distratante. J K S ALVES & CIA LTDA, CNPJ: 14.092.200/0001-26, JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES, CPF: 607.724.473-22, Segundo Distratante. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO. Leia-se: ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO: 1703003/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). CONTRATADO: J. F. DE MATOS - ME - CNPJ/MF nº 19.740.967/0001-38. DOTAÇÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2-014 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATO: 1703002/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). CONTRATADO: J. F. DE MATOS - ME - CNPJ/MF nº 19.740.967/0001-38. DOTAÇÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0081.2-038 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 12 – FUNDEB 13 –

FUNDEB 12.365.0086.2-078 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATO: 1703001/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CONTRATADO: J. F. DE MATOS - ME - CNPJ/MF nº 19.740.967/0001-38. DOTAÇÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0060.2-027 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0060.2-097- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.512.0016.2-030 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO. VIGÊNCIA: 17 (dezessete) dias do mês de março de 2014 À 31 (trinta e um) de dezembro de 2014. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2014****TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 13h:30min, do dia 01/12/2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h:00min às 18h:00min.

Centenário - TO, 17 de Novembro de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2014**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Centenário-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de diversos materiais esportivos destinados aos programas e eventos esportivos do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 15h:30min, do dia 01/12/2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário-TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h:00min às 18h:00min.

Centenário - TO, 17 de Novembro de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis-to.com.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2014 - Abertura: 28 de novembro de 2014 às 09:00hs, visando à aquisição de um Trator Agrícola 4x4 com lâmina e duas Grades controle remoto, para atender as necessidades do município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 12 de Novembro de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATOS DOS CONTRATOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
GURUPI – TO**

Contrato nº 041/2014 - Processo nº 3809/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 882/2014. Contratado: A C DA S CARVALHO LINS, CNPJ nº 04.982.778/0001-02. Objeto: Contratação de banda musical para apresentação de show em comemoração à emancipação política do município de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 03/11/2014. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Contrato nº 044/2014 - Processo nº 3807/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 895/2014. Contratado: RENATA PINTO MENDES, CNPJ nº 17.027.734/0001-67. Objeto: Contratação de banda musical para apresentação de show em comemoração à emancipação política do município de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 10/11/2014. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Contrato nº 045/2014 - Processo nº 3966/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 896-A/2014. Contratado: PC EVENTOS E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 13.747.463/0001-63. Objeto: Contratação de banda musical para apresentação de show em comemoração à emancipação política do município de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 07/11/2014. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Contrato nº 046/2014 - Processo nº 3871/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 894/2014. Contratado: HERIBERTO CHAVES CAMILO - EI, CNPJ nº 19.697.436/0001-00. Objeto: Contratação de banda musical para apresentação de show em comemoração à emancipação política do município de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 06/11/2014. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Contrato nº 047/2014 - Processo nº 3848/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 893-A/2014. Contratado: ABEDNEGO MENDES DA SILVA - EI, CNPJ nº 19.553.529/0001-60. Objeto: Contratação de banda musical para apresentação de show em comemoração à emancipação política do município de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 06/11/2014. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Contrato nº 048/2014 - Processo nº 3920/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 839-B/2014. Contratado: MARINALVA CARVALHO DE ABREU - EI, CNPJ nº 17.481.981/0001-39. Objeto: Contratação de banda para apresentação de show em comemoração à emancipação política de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 06/11/2014. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Contrato nº 049/2014 - Processo nº 3921/2014. Inexigibilidade de Procedimento Licitatório Decreto nº 895-A/2014. Contratado: RAPHAEL TAVARES DE SOUZA, CNPJ nº 20.389.558/0001-18. Objeto: Contratação de banda musical para apresentação de show em comemoração à emancipação política do município de Gurupi-TO. Dotação: 11.18.13.392.1341.2073 – 339039. Assinatura: 10/11/2014. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Torna público A ANULAÇÃO da LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – que seria realizada no dia 21 de Novembro de 2014 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na perfuração com instalação de equipamento em poço artesiano para o município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações pelo fone: 3335-1169, 17 de Novembro de 2014.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de natureza contínua de limpeza urbana no Município do Peixe – TO. MOTIVO DO ADIAMENTO: Considerando a procedência da impugnação pelo Pregoeiro, e diante da relevância das alterações sofridas pelo o Edital que possa afetar a formulação das propostas resolve promover o adiamento para a data abaixo.

DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2014, às 13:00h (horário local). NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email: licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar, no dia 27 de novembro de 2014, às 10 horas, na sala do Departamento de Licitações, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para fornecimento de 06 (seis) caixas d'água, conforme Termo de Referência anexo ao Edital do presente processo licitatório. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 17 de novembro de 2014.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2014**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO, A SEREM EXECUTADOS NOS CALÇAMENTOS DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E CANTEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 17 de Novembro de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

**AVISO DE LEILÃO
LEILÃO 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Pugmil-TO, torna público a quem possa interessar que estará realizando LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, no próximo dia 05/12/2014, a partir das 09h00, no Galpão da Cerâmica, localizado na Rua São Paulo, s/n, centro, (saída via Mangues), em Pugmil-TO. O LEILÃO tem como objeto a alienação de diversos patrimônios públicos municipais de pequena monta e que perderam a funcionalidade devido ao uso excessivo, mais possuem algum valor monetário. Dentre os vários bens a serem alienados constam: 01 (uma) FORD/ COURRIER RANTAN AMB/ PLACA MVX 2137, ANO/2004, COR BRANCA, 01 (uma) SEMEADEIRA JUMIL SERIE 9497, 01 (um) TRATOR JOHN DEERE 5700 - COR VERDE e vários bens de pequena monta, tais como: Geladeira, mesa cadeira, fogão, liquidificador, equipamentos de uso em saúde, equipamentos de música (equipamento de sopro), equipamentos de informática e vários outros.

Data da Realização do Leilão: 05/12/2014, Local de Realização: Rua São Paulo, s/nº, centro, (saída via Mangues), na cidade de Pugmil-TO. Horário: A partir das 09h:00 min. Do Edital: O edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pugmil-TO, sediada na Rua Tocantins, 178, centro, Pugmil-TO, ou direto no site oficial da Prefeitura Municipal: www.pugmil.to.gov.br. Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como disciplina a Lei Municipal nº 177, de 17 de novembro de 2014. OBS: Informações, entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº 0xx63 3397-1169.

Pugmil - TO, 17 de Novembro de 2014.

Wiliam Moreira da Silva
Presidente da CPL

**ERRATA - RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2014**

Onde Consta:
valor global de R\$ 796.430,00 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

Passe a Constar:
Valor global de R\$ 827.630,00 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais)

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 004/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.086 do dia 13 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	NOME	NOTA
02	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	MARIA DOMINGAS ANTONIA LACERDA PINTO	5,0
11	VIGIA	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	7,6
12	VIGIA	LIDENILSON RODRIGUES BONFIM	7,6
13	VIGIA	EUCLIDES MOREIRA DOS SANTOS	7,4
09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCENITA PINTO QUINTANILHA	5,0
05	ENFERMEIRO	GILSA DA SILVA REGO	6,4
05	MÉDICO	REGINALDO DE SOUZA BRAZ	5,0
06	MÉDICO	GENYSON MASCARENHAS GOMES	5,0

Art. 2º. O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone: (63) 3388 1143.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 14 de Novembro de 2014.

Ailton Parente Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público a retificação do pregão em referência. Onde se lê: Aquisição de peças, serviços e pneus, Leia-se: Aquisição de peças e serviços.

Tocantínia - TO, 17 de Novembro de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL - RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL
2014/2015**

SINEPE/TO - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO TOCANTINS, vem dá publicidade a todos os estabelecimentos particulares de ensino com sede no Estado do Tocantins, de qualquer grau, nível ou natureza de ensino sobre recolhimento da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2014/2015, aprovada por unanimidade em Assembleia Geral do SINEPE/TO que, as instituições NÃO ASSOCIADAS ao SINEPE/TO contribuirão em favor do sindicato patronal, com o valor de 4% (quatro por cento), utilizando como base o total das folhas de pagamento dos funcionários sobre a competência de junho/2014 para os estabelecimentos sediados em Palmas (CCT 2014/2016 Cláusula 44, § 4º) e sobre a competência de novembro/2014 para os estabelecimentos sediados nos demais municípios do Estado do Tocantins (CCT 2014/2016 Cláusula 21). O recolhimento será feito mediante boleto bancário em favor ao SINEPE/TO, tendo como VENCIMENTO 10/12/2014. O não recolhimento implicará em incidência de multa de 10% (dez por cento) e correção monetária, de acordo com o índice divulgado pelo órgão oficial, além de arcar com despesas judiciais e honorários advocatícios consequentes para execução judicial, ficando desde já o foro de Palmas/TO para tal. Maiores informações ligue (63) 3224-1887, E-mail.: sinepe.to@gmail.com.

CLÁUDIA CRISTIANE ANDRADE
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO DOMINGOS BARBOSA RODRIGUES, CPF 361.189.581-49, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos, para Areia, Cascalho e Argila, na Fazenda Esteio II, em Monte do Carmo – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Barra Grande Construções Ltda - ME, CNPJ nº 04.263.978/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para instalação e operação de Canteiro de Obras localizado na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO, em ponto com coordenadas 08°46'46,9" S e 47°43'46,03" WGr, a ser utilizado como apoio às obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-428/020, trecho Santa Maria do Tocantins / Recursolândia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de Novembro de 2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Barra Grande Construções Ltda - ME, CNPJ nº 04.263.978/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a atividade de extração de cascalho, localizada na zona rural do município de Santa Maria do Tocantins – TO em ponto com coordenadas 08°45'31,05" S e 47°43'07,62" WGr, a ser utilizado na execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-428/020, trecho Santa Maria do Tocantins / Recursolândia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de Novembro de 2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora Rio Tocantins Ltda, CNPJ nº 04.201.540/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a atividade de extração de cascalho, localizada na zona rural do município de Miranorte - TO, a ser utilizado na execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-342, trecho Dois Irmãos / Miranorte. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal - FETICOM GO/TO/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, resolve: convocar todos os membros do Egrégio Conselho de Representantes, em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de novembro de 2014, às 08:h00 (Oito horas) em primeira convocação, no Auditório do SINTRACOM-Goiânia, na Rua 5, nº 287, Centro, Goiânia-GO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) – Referendar o pedido de filiação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Caldas Novas – Goiás a FETICOM-GO/TO/DF. Caso não seja obtido o *quorum* estatutário em primeira convocação, a Assembleia instalar-se-á em segunda convocação às 09:00 (nove horas), com qualquer número de presença no mesmo dia e local.

Goiânia, 17 de novembro de 2014.

Patrocínio Braz Concentino
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal - FETICOM GO/TO/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, resolve: Convocar todos os membros do Egrégio Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de novembro de 2014, às 10:00 horas (dez horas) em primeira convocação, no Salão de Reuniões do SINTRACOM Goiânia, na Rua 5, nº 287, Centro, Goiânia-GO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e votação por escrutínio secreto da Retificação Orçamentária do exercício de 2014. 2) Apreciação e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária do exercício de 2015. Caso não seja obtido o *quorum* estatutário em primeira convocação, a assembleia instalar-se-á em segunda convocação às 11:00 horas (horas) com qualquer número de presença no mesmo dia e local.

Goiânia, 17 de novembro de 2014.

Patrocínio Braz Concentino
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Isac de Oliveira Lima, CPF: 149.918.348-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Carvoaria no imóvel rural denominado Fazenda Chuva de Manga, Zona Rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ: 13.648.978/0001-06, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento e Uso do Solo, denominado Residencial Riviera, situado em Parte do lote 154 A, Lotes 3, 4 e 5 do Loteamento Santa Luzia, BR - 153, Paraíso do Tocantins, o empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO DE SOUSA GONÇALVES, CPF Nº 295.124.841-53, com endereço à Rua L.20, Nº 725, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de extração de areia e cascalho na Fazenda do Agenor, Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins (DNPM 864.246/2009). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A Diretoria do Sindicato Tocantinense dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício profissional nas Entidades Coligadas e afins – SINDEFITO, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores de autarquias sindicalizados ou não para assembleia ordinária a realizar-se dia 01 de Dezembro de 2014, no auditório do CRECI, situado na ACSU-SO-60, Conj. 01, Lt. 20, Av. Teotônio Segurado, Palmas – TO, às 18h00. Dispondo da seguinte pauta: Apreciação de Balanço financeiro - Proposta orçamentária para 2015 – Filiação do SINDEFITO à CTB; Atividades realizadas e Assuntos gerais.

Palmas, 13 de Novembro de 2014.

A Diretoria

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins – STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21/11/2014 às 17h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 17h30min, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2015;

Palmas/TO, 17 de Novembro de 2014.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G & K COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.572.060/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade Construções de instalações esportivas e recreativas, com endereço completo Quadra 208 Sul, Avenida LO 03 (ACSV SE 23, Lote 09) Setor Sul, CEP: 77020-542, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas, 13 de Novembro de 2014.

G & K COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
GESIVAL ALVES DE ARAUJO



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

